



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

7ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 136/PMC/2018

Processo Licitatório nº 091/PMC/2018  
Tomada de Preços nº 006/PMC/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/PMC/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE E A EMPRESA [REDACTED] EM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO [REDACTED]

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pela Secretária da pasta, Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, portadora da Cédula de Identidade nº 4.277.462 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 902.072.624-20, doravante simplesmente CONTRATANTE e a empresa SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Nicomedes Hartmann, nº 176 - Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.040-252, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.417.792/0001-09, neste ato legalmente representada pelo Sr. Bruno José Dias Feitosa, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.268.085 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.875.434-60, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº 51, Janga, Paulista/PE, CEP 53.439-340, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem formalizar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 136/PMC/2018, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo o ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL correspondendo a um reflexo financeiro de 1,06% por cento, no valor de R\$20.836,20 (vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) conforme planilhas de adequação e cronograma físico-financeiro anexos a este instrumento.

**Parágrafo Primeiro.** O Primeiro Termo Aditivo teve uma supressão correspondente a 0,07%, (zero vírgula sete) por cento, no valor de R\$1.285,06 (mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

**Parágrafo Segundo.** O Quinto Termo Aditivo teve um acréscimo correspondente a 1,26%, (um vírgula vinte e seis) por cento, no valor de R\$24.895,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), acumulando-se com o percentual correspondente ao presente termo aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Parágrafo Terceiro.** O valor do instrumento contratual, anteriormente pactuado em **R\$ 1.971.418,26 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**, com a supressão realizada através do Primeiro Termo Aditivo e percentuais de acréscimos acumulados, terá o seu valor atualizado para **R\$ 2.015.865,00 (dois milhões, quinze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

**Parágrafo Quarto.** Os excedentes serão dos itens conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
15.1.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS diam. 150mm, PARA COLETORES E SUBCOLETORES DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS;
15.1.2	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA E ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO diam. DE 0,40M, ISENTA DE CARGA MÓVEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O acréscimo de que trata a cláusula anterior, encontra-se baseada no inciso I, alínea “b” e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, fazendo parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente aditivo encontram-se contempladas na **Nota de Reserva Orçamentária nº 328**, no valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, bem como na **Nota de Empenho acostada a este instrumento**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO COMPLEMENTO DA GARANTIA**

A garantia contratual foi de 5% (cinco) por cento do valor global do Contrato Administrativo, portanto, para suprir a omissão constante no Quinto e Sexto Termos Aditivos, a nova garantia do contrato em referência será no valor de **R\$2.286,59 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, levando-se em consideração os acréscimos já realizados, incluindo este.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do **Parecer Licitatório nº 259/2021/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.




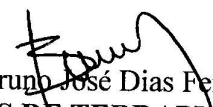
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 15 de dezembro de 2021.

<p><b>CONTRATANTE</b></p> <p> Eryka Maria de Vasconcelos Luna <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b></p>	<p><b>CONTRATADA</b></p> <p> Bruno José Dias Feitosa <b>SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</b></p>
<p><b>TESTEMUNHA (1):</b> Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>	<p><b>TESTEMUNHA (2):</b> Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>